



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS
Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI 005/2015

Autoria: Poder Legislativo .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 773/2014 (LOA), na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 661/2013 de 29 de maio de 2013,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 773/2014, no valor de **R\$ 800,00(oitocentos reais)** , para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vínculo: 0001 – Recurso Livre

ATIVIDADE:2001– MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS –



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS

Procuradoria Jurídica

ELEMENTO DE DESPESAS. 33.50.43.01.00(0001) – Instituições de Caráter Assistencial Cultural. R\$800,00.

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso a “**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2.001 – MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS –

ELEMENTO DE DESPESA :4490.52.00.00.00–.

MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, xx DE DEZEMBRO DE 2015.

ALCIDES MENEZHINI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Em XX / 12 / 2015





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 005/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015"

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

O Projeto de Texto de Lei apresentado busca autorização desta Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do legislativo Municipal Município para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

O presente Projeto de Lei visa tão somente, incluir na LOA previsão orçamentária para contribuir com a rádio Comunitária Cipoense FM, a título de apoio cultural desvinculado de contrapartida alguma, visto que a Radio Cipoense FM é o único veículo de comunicação instalado no município de Capão do Cipó-RS, prestando relevante serviço de utilidade pública a comunidade local.

Pelos motivos expostos, justifica-se a importância deste projeto.

Posto isto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores estamos solicitando a vertente alteração na Lei de Meios de 2015.

À consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Capão do Cipó (RS), de 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ RODOLFO DE BRUM

Presidente

MARILENE MARGUTTI

1ª Secretária